



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 27

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1294  
de 12 de dezembro de 1988

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$..... 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzados) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/01010012.018/3111 - Manutenção de Atividades Legislativas .....	Cz\$ 2.000.000,00
100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.....	Cz\$ 400.000,00
100/110/111/3132/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.....	Cz\$ 2.000.000,00
	Cz\$ <u>4.400.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/270/271/4110/10603251.011 - Aquisição de terreno para aterro sanitário do lixo domiciliar..... Cz\$ 4.400.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO